



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 5959, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá denominação oficial à Rua Projetada 13, localizada no Condomínio Morro do Sol de "Rua Luiz ANtonio Marchioro".

Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi, **Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 13, localizada no Condomínio Morro do Sol, passa a denominar-se "Luiz Antonio Marchioro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vereador Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 99 de 2017

Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

* Este texto não substitui a publicação oficial.